



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Portaria Nº 05, de 26 de abril de 2022** - Dispõe sobre a nova nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município; Revoga a Portaria nº 03, de 24 de março de 2022 e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



### PORTARIA Nº 05 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nova nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município; Revoga a Portaria nº 03, de 24 de março de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABELA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre " estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

Enderenço: Rua Bandeirante, s/nº - Bairro Triunfo I – Itabela-Bahia



**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 542 de 09 de julho de 2019, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Itabela00, de forma mais específica na estratégia 10 da meta 7;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 002/2020 de 30 de novembro de 2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**CONSIDERANDO** que a função de Dirigente Municipal de Educação para o Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais compete ao Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que houve nova nomeação para o cargo de Secretário Municipal de

Enderença: Rua Bandeirante, s/nº - Bairro Triunfo I – Itabela-Bahia



Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear novo Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

I - Dirigente Municipal de Educação:

a) Gutemberg Pellegrini Nascimento;

II. Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

a) Jacilene Silva de Oliveira;

b) Rubevânia Vieira Esteves;

c) Osvaldilha Alves dos Anjos Martins;

III. Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Guiomar Cândido Moura Lima.

Art. 2º São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I - Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II - Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;

III - Validar o planejamento e cronograma de ações;

IV - Disponibilizar materiais de estudo;

V - Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

Enderença: Rua Bandeirante, s/nº - Bairro Triunfo I – Itabela-Bahia





VI - Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 03, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Municipal em 25/03/2022 na edição nº 3424, e demais disposições contrárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabela-Bahia, 26 de abril de 2022,

**Gutemberg Pellegrini Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Enderença: Rua Bandeirante, s/nº - Bairro Triunfo I – Itabela-Bahia